

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação – PROPGPI Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social – DIT

# EDITAL PROGRAMA INOVA UNIRIO – PROPGPI/DIT 2019 (IN-UNIRIO)

## Edital IN-UNIRIO nº 01/2019

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPGPI) e a Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social (DIT), fundamentados na Lei no. 10.973, de 02 de dezembro de 2004, torna público o Edital INOVA UNIRIO — Apoio a Projetos de Inovação — e convidam pesquisadores da UNIRIO interessados em obter fomento para projetos de Inovação Tecnológica, Cultural e/ou Social.

### 1. OBJETIVO

O Programa INOVA UNIRIO (IN-UNIRIO), iniciativa da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPGPI), trata do apoio a projetos de pesquisa, novo ou em andamento, cujo objeto seja o desenvolvimento de pesquisas que tenham caráter inovador, desenvolvidos por servidores no âmbito da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO).

Entende-se por inovação a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços que incorporem aumento de produtividade e/ou modificações no bem-estar social.

Este Programa tem os seguintes objetivos específicos:

- a) Estimular a realização de projetos de pesquisa uni ou multidisciplinares, abrangentes e inovadores;
- b) Ampliar o estudo e a elucidação de problemas em temas ou processos relevantes e estratégicos de forma a contribuir de maneira efetiva para o desenvolvimento econômico e social do país;
- c) Apoiar financeiramente pesquisas inovadoras desenvolvidas por servidores do quadro funcional da UNIRIO que tenham o seu mérito reconhecido e que podem contribuir para o desenvolvimento de atividades inovadoras.

# 2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE E RESTRIÇÕES

Atender a todas as condições abaixo estabelecidas:

- a) Ser servidor ativo do quadro permanente da UNIRIO com regime de trabalho de 40 horas ou dedicação exclusiva;
- Estar vinculado a um Programa de Pós-Graduação da UNIRIO como membro permanente;
  no caso de servidor, o projeto deve ser desenvolvido em parceria com docente nesse perfil;

- Ter projeto de pesquisa, extensão ou ensino cadastrado institucionalmente, e em situação regular, no tema do plano de trabalho submetido a este edital;
- d) Ser integrante de grupo de pesquisa da UNIRIO no Diretório do CNPq.

### 3. RECURSOS FINANCEIROS

O presente Edital contará com recursos a ele destinados na previsão orçamentária realizada em 2018 e posteriormente aprovada pelo CONSUNI, respeitada a disponibilidade orçamentária.

## 4. ITENS FINANCIÁVEIS

Os recursos do Programa serão destinados ao desenvolvimento das propostas aprovadas, mediante formalização do termo de outorga entre o outorgado e e UNIRIO, compreendendo financiamento de itens referentes a **custeio e serviços**, **sendo vedada a aquisição de bens permanentes**, no valor máximo de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) por projeto, e para uso exclusivo deste. Poderão ser apoiados, desde que compatíveis com o objeto do presente Edital, aprovados no Plano de trabalho e devidamente justificados, itens de custeio que compreendem:

- a) Material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, software caso seja apenas uma licença temporária, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos;
- Serviços de terceiros, ou seja, pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual;
- Despesas acessórias, especialmente as de importação e as de instalações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos previamente existentes.

O anexo I apresenta Instruções sobre uso dos recursos financeiros.

# 5. REQUISITOS PARA A CONFECÇÃO DAS PROPOSTAS PARA SUBMISSÃO AO EDITAL IN-UNIRIO:

Os documentos abaixo relacionados devem ser entregues impressos no momento da inscrição e em formato digital (CD-ROM, pen drive ou enviados para o e-mail dit@unirio.br) até a data e horário final estabelecidos para a inscrição. Não serão aceitos e-mails posteriores à entrega da documentação impressa.

- a) Ficha de inscrição (anexo II)
- b) Comprovante de vinculação do docente a um Programa de Pós-Graduação da UNIRIO como docente permanente (espelho da aba docentes da Plataforma Sucupira ou declaração com assinatura do coordenador);
- c) Comprovante de que participa de grupo de pesquisa da UNIRIO no Diretório do CNPq (cópia do espelho do diretório com a indicação do servidor);

- d) Currículo Lattes atualizado no formato resumido (2014-2018);
- e) Planilha preenchida de pontuação do Currículo Lattes (anexo III);
- f) Plano de Trabalho (anexo IV);
- g) Comprovante do cadastramento do projeto, no tema do plano de trabalho submetido a este edital, no Portal institucional de pesquisa, extensão ou ensino;
- h) Plano de aplicação financeira (anexo V)

## 6. PERÍODO DE SUBMISSÃO DE PROPOSTAS AO EDITAL IN-UNIRIO

As propostas devem ser entregues impressas na Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social no período entre **09 de abril a 08 de maio, das 10h às 16h.** 

# 7. ANÁLISE E JULGAMENTO

As propostas serão analisadas em três etapas:

## Etapa I - Enquadramento

Esta etapa consiste no enquadramento e na pré-análise das propostas apresentadas. Será verificado o atendimento aos critérios de elegibilidade e às recomendações para itens financiáveis do edital, sendo efetuada a análise quanto à adequação da proposta ao presente Edital. O enquadramento será avaliado pela PROPGPI pela DIT e DFI (Divisão de Fomento Institucional).

# Etapa II - Análise, Julgamento e classificação

Esta etapa consistirá no julgamento de mérito e relevância das propostas, a ser realizada por Comissão Avaliadora composta por no mínimo três integrantes, membros da Câmara de Inovação, que também indicará em ordem de prioridade as propostas aprovadas. Nesta etapa, a Comissão Avaliadora poderá recorrer, se assim considerar pertinente, a membros *ad hoc*, desde que seus nomes sejam aprovados pela Câmara de Inovação.

Os critérios de avaliação tomarão por base os seguintes aspectos: originalidade, mérito científico, caráter inovador da proposta, organização do plano de trabalho, *curriculum vitae* do docente/coordenador do projeto, aplicabilidade e relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico, ambiental e social das diferentes áreas, incluindo sustentabilidade.

# Etapa III - Homologação

O parecer da Comissão Avaliadora sobre as propostas, dentro dos critérios estabelecidos, será registrado em planilha eletrônica contendo a relação das propostas avaliadas e recomendadas, com as respectivas pontuações finais, em ordem decrescente, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes.

Para propostas recomendadas, será explicitado o caráter inovador do trabalho. Para propostas não recomendadas, será emitido parecer contendo as justificativas para a não

recomendação. Os formulários deverão ser assinados por pelo menos três membros da Comissão, sendo imprescindível a do presidente da Comissão.

O valor máximo para contemplar cada proposta estará diretamente relacionado aos recursos financeiros disponíveis na UNIRIO, compatíveis com a proposta orçamentária aprovada.

## 8. RECURSO

Entende-se por recurso o pedido de reconsideração das decisões relativas à este edital. São passíveis dois tipos de recursos:

Na etapa I, de enquadramento da proposta, o proponente pode solicitar recurso, desde que contenha informações adicionais que possam contribuir explicitamente para revisão do enquadramento.

Na etapa II, após a divulgação das propostas recomendadas, o proponente pode pedir reconsideração da decisão relativa à solicitação de fomento à pesquisa, devendo ser acrescido de justificativas ou explicações que possam contribuir para o novo exame e que se restrinjam explicitamente ao que foi apontado como justificativa para a não recomendação.

Em ambos os casos, fica estabelecido o prazo de 3 (três) dias corridos para interposição de recursos, a partir da data da divulgação do resultado da respectiva etapa no endereço eletrônico da DIT/PROPGPI. Os recursos serão julgados pela Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa e por dois professores integrantes do Comitê Científico, indicados pela PROPGPI, desde que não tenham submetido propostas ao presente Edital. Os docentes pesquisadores que tenham participado da elaboração deste Edital não poderão concorrer como coordenadores de projeto. O resultado será divulgado na página da DIT/PROPGPI.

Em ambos os casos os recursos somente poderão ser apresentados pelo proponente do projeto ou por terceiro vinculado ao mesmo, portador de procuração específica emitida pelo proponente.

## 9. FORMA DE CONCESSÃO DO FOMENTO

O presente edital contará com recursos mediante disponibilidade financeira da UNIRIO, em especial da PROPGPI, e a critério de sua administração central e concederá o auxílio na forma de bolsa de pesquisa para docente.

# 10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A análise da prestação de contas cabe à Divisão de Fomento Institucional da PROPGPI e deve ser apresentada sendo composta por relatório de atividades e relatório financeiro. O prazo máximo para a apresentação de relatório de atividades é de 30 (trinta) dias, a partir do prazo total para o desenvolvimento do projeto 12 (doze) meses. Dentro do relatório de atividades, **necessariamente** cada pesquisador deverá apresentar cópia do comprovante de submissão de artigo em revistas na área de conhecimento, ou de comunicação de invenção ou

de outro ativo de propriedade intelectual à DIT/PROPGPI com vistas à registro em órgão competente.

A UNIRIO analisará a conveniência e oportunidade de divulgar ou publicar os resultados obtidos pela concessão do fomento aos projetos aprovados no presente Edital.

O pesquisador contemplado deverá apresentar notas fiscais/recibos e comprovantes de todos os pagamentos referentes as despesas descritas no relatório financeiro, que deverá ser entregue em **até 30 dias após do prazo total** para o desenvolvimento do projeto (12 (doze) meses).

A não entrega dos relatórios financeiro e de atividades ou a não submissão de artigo a revista ou de comunicação de invenção ou de outro ativo de propriedade intelectual à DIT/PROPGPI, implicará devolução total de recursos por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) e na impossibilidade de participar de editais da UNIRIO nos 12 (doze) meses subsequentes ao término da bolsa. A não entrega dos relatórios financeiro e de atividades nos prazos estabelecidos neste edital também implicará na impossibilidade de participar de futuras edições do Edital INOVA por 12 meses.

Em caso de não utilização total dos recursos financeiros, a devolução da parte remanescente deverá ser feita na prestação de contas e no mesmo prazo previsto para a apresentação do relatório de atividades.

# 11. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da UNIRIO, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Toda publicação apoiada com recursos provenientes do presente Edital deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da UNIRIO;
- b) Deverá ser comunicada por documento assinado pelo proponente à PROPGPI, após ciência da DIT, qualquer alteração relativa à execução do projeto apresentado, acompanhada da devida justificativa;
- c) A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela UNIRIO por ocorrência de fato cuja gravidade justifique o seu cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis;
- d) A PROPGPI se reserva o direito de realizar, periodicamente, acompanhamento da execução do projeto, por meio de formulários específicos a serem remetidos aos coordenadores dos projetos, e por visitas técnicas;
- e) Os pesquisadores dos projetos selecionados neste Edital se comprometem a prestar assessoria *ad hoc* para a UNIRIO durante o período de sua vigência;

- f) O período de vigência do presente edital é de 12 meses a contar da data da ordem bancária de pagamento das respectivas bolsas de pesquisa.
- g) Os pesquisadores dos projetos selecionados neste Edital de comprometem a participar das atividades da Jornada de Inovação.
- h) Os casos omissos ou não previstos por este edital serão analisados pela PROPGPI.

CRONOGRAMA	
Divulgação do edital	8 de abril
Período de submissão de propostas	9 de abril a 8 de maio
Período de avaliação de enquadramento (Etapa I)	10 de maio
Divulgação do resultado do enquadramento	10 de maio
Período de recurso de enquadramento	13 a 15 de maio
Período de avaliação do recurso	16 a 17 de maio
Divulgação da decisão do recurso de enquadramento	20 de maio
Período de avaliação de mérito (Etapa II)	21 a 24 de maio
Divulgação do resultado	27 de maio
Período de recurso	28 a 30 de maio
Período de avaliação do recurso	31 maio a 4 de junho
Divulgação da decisão do recurso	5 de junho
Divulgação do resultado final (Etapa III)	5 de junho
Assinatura do termo de outorga	7 de junho

Rio de Janeiro, 8 de abril de 2019.

**PROF. DRa. EVELYN GOYANNES DILL ORRICO** Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

**PROF. DRa. MARIA SIMONE DE MENEZES ALENCAR**Coordenadora de Inovação Tecnológica, Cultural e Social